



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26 119 990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Administração 2023-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, processo de inexigibilidade de licitação de nº 002/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de áudio em rádio, das reuniões Ordinárias, extraordinárias e solene, dos comunicados, atos oficiais, avisos e convocações de interesse da Câmara Municipal de Rodeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Bairro Centro, Rodeiro – MG, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.420.516 CPF nº 097.721.126-63, residente à Rua João Bicalho,32 e a empresa Associação Comunitária de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.273.073/0001-27, localizada à Rua Sebastião Contin. s/nº, centro, Rodeiro/MG CEP:36.510.000, representada pela Sra. Presidente Adriana Rumpler Teixeira, portadora do RG MG-13.080.651, inscrita no CPF: nº 058.146.726-41, residente e domiciliada à Rua Sebastião Contin., 274, centro, Rodeiro-MG., doravante denominada CONTRATADA RESOLVEM celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024, sendo a vigência final em 01/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O presente aditivo possui valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$500,00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.




CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel - (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2023

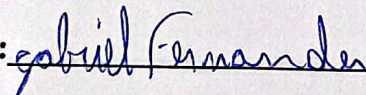


Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal



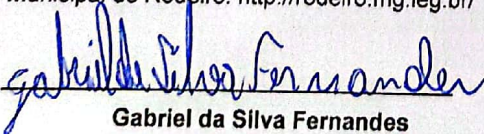
Adriana Rumpler Teixeira
Associação Comunitária de Rodeiro

1) Testemunha: _____ CPF: _____

2) Testemunha:  CPF: _____

CERTIDÃO

Certifico que este aditivo de contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023 e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro: <http://rodeiro.mg.leg.br/>



Gabriel da Silva Fernandes

Secretário Geral do Legislativo